



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1456 - 27 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE



### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **17 de Setembro de 2024, às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2024, de 16 de agosto de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Agosto de 2024.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em [gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

# COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 145/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 3954 de 15 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) CELINA CORREA COSTA - matrícula nº5382, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - para **CELINA CORREA**, em virtude do divórcio, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, sob o Livro B-17, fl. 140, T.594.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 147/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3670 de 27 de junho de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4630	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	3670/2024	01/09/2024	28/05/2025	2005/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 146/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº3683 de 27 de junho de 2024 com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, , com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
11467	RAFAELA GOMES WERNECK LIMA	3683/2024	03/07/2024	02/07/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 148/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1574, de 15 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **NEUSA PINTO FERREIRA**, matrícula nº 10951, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 01(um) ano e 19(dezenove) dias, conforme a seguir:

**Empregador:** CASA NIALTEX DE CACHOEIRAS LTDA  
**Período de Contribuição:** 01/06/1998 a 28/07/1998.

**Empregador:** MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
**Período de Contribuição:** 01/03/2010 a 31/07/2010.

**Empregador:** LASCIVIA CONFECÇÕES LTDA  
**Período de Contribuição:** 19/09/2011 a 09/03/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 4326 de 06 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o nome do(a) funcionário(a) EDINALVA RAMOS DA SILVA - matrícula nº10053, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - para **EDINALVA RAMOS DA SILVA PEREIRA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, sob o Livro B-19, fl. 038, T.1093.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 15 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 006, 09 de agosto de 2024.

SINDICÂNCIA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º  
911/2022.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 e Art. 164 da Lei Complementar n.º 001/1991 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 911/2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Advertir o servidor Lucas Gabriel Mesquita Brito de Miranda, Professor Docente II, Matr. 18265, lotado na Escola Municipal São Francisco de Assis, nos termos do Processo Administrativo n.º 911/2022.

**Art. 2º** - Publique-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 005, 09 de agosto de 2024.

SINDICÂNCIA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º  
1016/2022.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 e Art. 164 da Lei Complementar n.º 001/1991 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1016/2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Advertir o servidor Filipi Dionizio Mesquita Silva, Agente Escolar de Limpeza, Matr. 18724, lotado no Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa, nos termos do Processo Administrativo n.º 1016/2022.

**Art. 2º** - Publique-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 007, 09 de agosto de 2024.

SINDICÂNCIA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º  
204/2024.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 e Art. 164 da Lei Complementar n.º 001/1991 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 204/2024,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Advertir o servidor Matheus Gaspar Barros de Mattos, Professor Docente I, Matr. 19328, lotado no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, nos termos do Processo Administrativo n.º 204/2024.

**Art. 2º** - Publique-se.

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

ATA 09/2024 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024), reuniram-se na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mário Amaral, sn, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, os conselheiros: Yasmin Cunha da Silva (Representante de Trabalhadores do SUAS), presidente do CMAS; Alexandra Maria Carvalho de Melo (Secretaria Municipal de Assistência Social); Messias Vieira da Silva (Representante de Usuários); Marluce Costa Marques (Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação); Antônia Luiza da Silva (Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia – CESPP); Luciene Alves Pereira Lima (Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu); a Secretária do CMAS, Márcia Telles Barbis e a convidada Thabta Matos da Mata. A reunião teve início às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), com a palavra da Secretária Márcia, que agradeceu a presença de todos, justificou a ausência das conselheiras Alcina, Daiana, Sílvia e Renata e, em seguida, apresentou a pauta proposta, a saber: 1- Aprovação da ata 8/2024; 2- Ofício 011/2024, encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre LOA e QDD; 3 – Quadro de horários das atividades do Projeto Placar da Vitória; 4 – Retorno do Projeto “Curumim” em novo endereço – CESPP; 5 – Ofício de Recomendação para a SEMAS; 6 – Lei de Criação do CMAS; 7 – Ofício recebido da Semas – Relatório de Calamidade; 8 – Ofício da Coordenação do FETSUAS/RJ – Seminário dos Trabalhadores do SUAS; sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida, a presidente do Conselho, representante de Trabalhadores do SUAS e Técnica da Secretaria de Assistência Social apresentou o Relatório de Calamidade, com todas as ações e medidas que foram adotadas pela Secretaria. Na ocasião, também falou sobre o Ofício da Semas sobre o Plano de Contingência, o qual está sendo construído e se encontra em fase de finalização, sendo solicitado aos Conselheiros que encaminhem para a Secretaria as suas competências de atuação nas situações de Calamidade e Emergência. Em relação ao item 1, os conselheiros aprovaram a Ata 8/2024. Quanto ao item 2, foi informado que, em cumprimento à recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social, foi solicitado à Secretaria de Assistência, apresentação da Lei Orçamentária Anual da Assistência, no que se refere ao Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) e ao Plano de Contratação Anual (PCA). Para tal finalidade, a subsecretária Thabta esteve presente e fez a apresentação, esclarecendo todas as dúvidas dos Conselheiros. Foi deliberado por disponibilizar os quadros para ciência de todos os Conselheiros, inclusive dos que não puderam comparecer à reunião, sendo aprovado por todos os presentes, o Quadro de Detalhamento de Despesa e o Plano de Contratação Anual e que posteriormente será publicada resolução da deliberação. A Subsecretária informou que pode haver alterações e que, se houver, serão encaminhadas ao CMAS oportunamente. Quanto ao item 3, a secretária Márcia informou que o Centro de Estudos do Projeto Papucaia encaminhou o quadro de horários das atividades e que, posteriormente, serão realizadas visitas *in loco* nos locais e horários informados. Quanto ao item 4, Márcia informou sobre o retorno das atividades do Projeto Curumim e que foi feita uma visita ao novo espaço, orientando que, assim que chegarem os documentos oficiais com tais informações, serão realizadas visitas técnicas. Quanto ao item 5, o ofício será corrigido e encaminhado para a SEMAS. No que se refere ao item 6, Lei de criação do CMAS, os estudos serão retomados e, em breve, os conselheiros serão informados do andamento. Quanto ao item 7, a conselheira e Presidente do CMAS fez uma explanação no início da reunião. Em relação ao item 8, seminário dos trabalhadores do SUAS, foi informado pelo FETSUAS/RJ, que o Seminário ocorrerá no dia 13 de setembro e que será de extrema importância a participação de técnicos da Secretaria de Assistência e dos Equipamentos. Durante a reunião, o Conselho teve a visita de uma usuária dos serviços do CRAS Cachoeiras, que se identificou como Ana Lúcia, relatando não ter ainda recebido sua cesta de complementação alimentar referente ao Mês de agosto, sendo informada sobre o motivo e a previsão de entrega. A usuária foi convidada a juntar-se aos participantes da reunião, mas informou que, naquele momento, não teria condições de participar e que queria somente saber sobre a entrega da Cesta de complementação alimentar. Os conselheiros se colocaram à disposição, sendo informado que ela poderia participar das reuniões, considerando que as reuniões ordinárias são sempre públicas e divulgadas previamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às 16h (dezesseis horas), lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Márcia Telles Barbis, secretária executiva do CMAS,

pela presidente e pelos demais conselheiros e convidadas presentes. *Márcia Telles Barbis; Yasmin Cunha da Silva; Alexandra Maria Carvalho de Melo; Messias Vieira da Silva; Antônia Luiza da Silva; Marluce Costa Marques; Thabta Matos da Mata; Luciene Alves Pereira.*



RESOLUÇÃO CMAS Nº 6/2024.

**APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU- RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93; com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações; cumprindo o Regimento Interno do CMAS e a deliberação registrada na Ata nº 09/2024, objeto da Reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Mário Amaral, sn, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ e as prerrogativas que lhe competem.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa e o Plano de Contratação Anual, referente à Lei Orçamentária Anual, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/RJ – Exercício 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de agosto de 2024.

Yasmin Cunha da Silva  
Presidente do CMAS - CM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**ERRATA**

Na Edição Nº1.454, página 11 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 22 de agosto de 2024, na publicação da Portaria Nº 246/2024 de Posse e nomeação para formação em serviço e Estágio Probatório no Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS.

ONDE SE-LÊ:

MAT.	NOME	DATA
19.946	CAROLINA CARISIA VIANNA	14/08/2024

LEIA-SE:

MAT.	NOME	DATA
19.646	CAROLINA CARISIA VIANNA	14/08/2024

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.123 de 27 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 655.000,00 ( Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**386-10.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.1002** 655.000,00

**Total da Suplementação: 655.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**383-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002** 655.000,00

**Total da Anulação: R\$ 655.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.124, de 27 de Agosto de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da FUNDOS - 50, na unidade "007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", o Código de Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "550.0000 - Transferência do Salário-Educação" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	550.0000
Descrição	Transferência do Salário-Educação

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000.000,00 ( Cinco milhões de reais )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

601-12.361.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.2.550.0000	1.000.000,00
602-12.365.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.2.550.0000	1.000.000,00
618-12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.2.550.0000	450.000,00
619-12.361.0010.2066.3.3.90.31.00.00.00.2.550.0000	50.000,00
623-12.361.0010.2067.3.3.90.30.00.00.00.2.550.0000	500.000,00
624-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.2.550.0000	500.000,00
631-12.365.0010.2070.3.3.90.30.00.00.00.2.550.0000	500.000,00
636-12.365.0010.2071.3.3.90.30.00.00.00.2.550.0000	500.000,00
637-12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.2.550.0000	500.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 5.000.000,00**

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.550.0000 ( Transferência do Salário-Educação )**

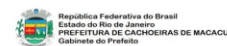
(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.124  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL: 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES: 2023	RESTOS PROCESSADOS ANOS ANTERIORES: 2023	RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
2.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.068-4 / R. DO BRASIL - CSE - C/C 10.068-4	7.148.464,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.148.464,31
	21.013-7 / R. DO BRASIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - C/C 21.	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
	28.810-1 / R. DO BRASIL - R. PROPRIOS SCD - 28.810-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ORÇAM/DCS	7.148.510,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.148.510,31
<b>Subtotal 2.550.0000 - Transferência do Salário-Educação</b>		<b>7.148.510,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.148.510,31</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.125 de 27 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.733.190,00 ( Hum milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 1.713.190,00

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

**Total da Suplementação: 1.733.190,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

279-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

286-08.122.0019.2001.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

287-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

698-08.241.0019.2151.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000 30.000,00

302-08.241.0019.2151.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

304-08.241.0019.2151.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

306-08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 5.000,00

710-08.241.0019.2152.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000 30.000,00

307-08.241.0019.2152.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 7.000,00

308-08.241.0019.2152.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

**40 - FUNDAÇÃO**

**40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR**

466-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 95.810,00

469-04.122.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

470-04.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 5.000,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 419.950,00

472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000 5.370,00

475-04.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 100.000,00

484-13.392.0024.2105.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 300.000,00

488-13.392.0024.2105.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 100.000,00

489-13.392.0024.2105.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

490-23.695.0024.2106.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 100.000,00

493-23.695.0024.2106.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 60.000,00

494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 125.000,00

496-23.695.0024.2106.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 80.000,00

**Total da Anulação: R\$ 1.733.130,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.126 de 27 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 796.784,00 ( Setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 796.784,00

**Total da Suplementação: 796.784,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

350-18.122.0018.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 121.364,00

352-18.122.0018.2001.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

358-18.541.0018.2086.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

360-18.541.0018.2086.3.3.90.32.00.00.00.1.704.0000 5.000,00

365-18.541.0018.2086.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

366-18.541.0018.2087.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

368-18.541.0018.2087.3.3.90.35.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

373-18.305.0018.2129.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 50.000,00

374-18.305.0018.2129.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 45.000,00

375-18.305.0018.2129.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000 10.000,00

**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACACU**

606-12.122.0010.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

607-12.122.0010.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000 20.000,00

608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 425.420,00

**Total da Anulação: R\$ 796.784,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 5.127, de 27 de Agosto de 2024.**

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20**, na **Unidade - 005** - "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**", o Elemento de Despesa "**93 - Indenizações e Restituições**" **1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

**PREFEITURA ..... 20**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ..... 20.005**  
**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... 28.846.0000.0003**  
**Indenizações e Restituições ..... 3.3.90.93**  
**Fonte de Recurso ..... 1.570.0000**

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000,00 ( Três mil reais )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**  
**20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**36-28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.00.1.570.0000** 3.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

**50 - FUNDO**  
**50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**648-12.366.0012.1019.4.4.90.52.00.00.00.00.1.570.0000** 3.000,00

**Total da Anulação: R\$ 3.000,00**

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2024.**

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 749 - 27 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1456

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
JOÃO MIGUEL GUIDA BITTENCOURT E  
PEDRO HENRIQUE GUIDA  
BITTENCOURT.

**OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua Roberta kubota, nº 92 –Bairro Coqueiral – Papucaia – 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ, destina-se ao funcionamento do Centro de Recursos Educacionais Especializado Municipal (CREEM), prorrogado por 12 (doze) meses.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 569/2023.

Cachoeiras de Macacu, 28 de junho de 2024

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

PARTES:  
FUNDAÇÃO MACATUR  
X  
C.S PEREIRA 3 IRMÃOS LTDA

**OBJETO:** segundo termo aditivo ao contrato de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo de trilhas e atrativos naturais, conservação e implementação de jardinagem e controle de acesso em espaços públicos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.864,91 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artº. 57, § 2º e Artº. 65, Inciso I – a e b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**PROC. ADM.** nº 065/2022.  
**CONTRATO** nº 009/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de agosto de 2024.

Paulo Schiavo Junior  
Presidente da Fundação Macatur



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 0001/2024.  
Licitação nº 002/2024.  
Modalidade: Concorrência Eletrônica.  
Data da Homologação: 22/08/2024.  
Valor Total Registrado: R\$ 2.484.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).  
Empresa Registrada:

✓ TYRON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22/08/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 2527/2024.  
Licitação nº 003/2024.  
Modalidade: Concorrência Eletrônica.  
Data da Homologação: 26/08/2024.  
Valor Total Contratado: R\$ 322.400,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).  
Empresa Contratada:

✓ B E RODRIGUES E ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA "D" NO BOQUEIRÃO, BAIRRO BOA VISTA – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26/08/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 2553/2024.  
Licitação nº 006/2024.  
Modalidade: Concorrência Eletrônica.  
Data da Homologação: 21/08/2024.  
Valor Total Contratado: R\$ 561.800,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).  
Empresa Contratada:

✓ FORTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATRANTADA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA NORVALINO CUSTÓDIO – MORRO DO CLEBER NESTE MUNICÍPIO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21/08/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal